



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 3 de Maio de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0618/GSG/SAAL/2026, de 18 de Maio de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 19 de Maio de 2026:

1. O GSS salientou que o Corpo de Polícia de Segurança Pública, tem divulgado de forma clara, na sua página electrónica oficial e demais canais de divulgação, o âmbito do serviço de aviso de infracção rodoviária por mensagem de texto (SMS), o qual não inclui as infracções por não pagamento atempado das tarifas devidas pela utilização dos lugares de estacionamento providos de parquímetros. Dado que existem divergências no que respeita aos fundamentos jurídicos, ao grau de responsabilidade e aos procedimentos entre os actos de infracção administrativa de não pagamento das tarifas devidas pela utilização dos lugares de estacionamento providos de parquímetros e os restantes actos de estacionamentos ilegais. O referido serviço de aviso por SMS, constitui-se apenas como uma medida de boa fé adoptada pela Polícia, traduzida num lembrete amigável. É de salientar que, mesmo sem a referida medida de aviso, os condutores continuam obrigados a cumprir toda a legislação rodoviária, incluindo as regras relativas à utilização de todos os tipos de lugares de estacionamento providos de parquímetros.
2. No processo de concurso para a “concessão da exploração de lugares de estacionamento na via pública”, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego exigiu que a entidade concessionária, relativamente às taxas de remoção



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

de veículos, aceite simultaneamente dinheiro em numerário, cartões portamoedas electrónicos emitidos por instituições financeiras autorizadas na Região Administrativa Especial de Macau, bem como outros meios de pagamento electrónico.

O Director dos Serviços  
para os Assuntos de Tráfego,  
Chiang Ngoc Vai  
3 de Junho de 2026